



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



A Sua Excelência, o Senhor,
Jose Benedito Camacho.
Prefeito Municipal.
Ibirarema/SP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP**, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contidos no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Considerando a escolha das empresas **61.299.425 ALICE FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº. 61.299.425/0001-38, pelo valor de **R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, pelo período de 06 (Seis) meses e; **61.174.182 ANGELINA CLARO**, inscrita no CNPJ nº. 61.172.182/0001-01, pelo valor de **R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, pelo período de 06 (Seis) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação das empresas **61.299.425 ALICE FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº. 61.299.425/0001-38, estabelecida na Rua Capitão Pedro Messias, nº 748, Bairro Centro, município de Ibirarema/SP, no valor de **R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, pelo período de 06 (Seis) meses e; **61.174.182 ANGELINA CLARO**, inscrita no CNPJ nº. 61.172.182/0001-01, estabelecida na Rua Horácio Marana, nº 505, Bairro Centro, município de Ibirarema/SP, no valor de **R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, pelo período de 06 (Seis) meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ibirarema, 24 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES




JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal